CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP

EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo)

Centro – CEP 18480-000 – Itaporanga – SP

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 090/2021

Indica ao Executivo Municipal que analise a possibilidade de indenização das horas relativas ao tempo de espera dos motoristas da educação.

Indico, nos termos regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Itaporanga, Douglas Roberto Benini, que analise a possibilidade de indenização das horas de espera dos motoristas da educação, tendo em consideração que tais profissionais ficam à disposição para o transporte de estudantes durante dia inteiro e, em muitos casos, ficam à disposição também no período noturno.

O Art. 235-C, § 9º, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Redação dada pela Lei nº 13.103, de 2015) assegura a todos os motoristas que exercem jornada em períodos intercalados, a indenização das horas relativas ao tempo de espera, na proporção de 30% (trinta por cento) do salário-hora normal.

Assim, este vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 16 de setembro de 2021.

Renilson dos Santos Queiroz
Vereador

Câmara Municipal de Itaporanga SP
PROTOCOLO GERAL 381/2021
Data: 16/09/2021 - Horário: 11:10
Legislativo